



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: (61)3411-7111/7245 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 207/2024

Processo nº 54000.140039/2022-10

Unidade Gestora: INCRA-SEDE

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO CRT/DF Nº 316/2023
(15907218) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A EMPRESA
M5 SEGURANÇA LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0002-41, com endereço no Setor Bancário Norte, quadra 1 bloco "D", Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Operacional, o Senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, designado pela Portaria nº 2673 de 12 de julho 2023, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, 13 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 3354619, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 531 de 23 de março de 2020, publicada no D.O.U. em 24 de março de 2020; vem apostilar o Contrato nº 316/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **M5 SEGURANÇA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.534.490/0001-10, sediado na ADE Conjunto 13, Lote 17, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.987-720, doravante designada CONTRATADA, conforme disposto no [§ 8º, do art. 65, da LEI 8.666/93](#) e item 10, do anexo IX, da [Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG](#), conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação e o reajuste de preços, com base na Convenção Coletiva de Trabalho MTE nº DF000333/2024, variação do IPCA, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 316/2023 e item 20 do respectivo Termo de Referência, com efeitos financeiros à partir de 01 de Janeiro de 2024. Ainda, tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em conformidade com a Nota Técnica 2628 (21899828), proferida pelo Gestor do Contrato na data de 04/11/2024, com efeitos financeiros a partir de 17 de Março de 2024.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo disposto no [§ 8º, do art. 65, da LEI 8.666/93](#) e artigo 52 a 60 da [Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG](#).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após a repactuação, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro, o valor global anual estimado do CONTRATO passará de R\$ 4.905.900,12 (quatro milhões, novecentos e cinco mil e novecentos reais e doze centavos) para **R\$ 5.352.175,56 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição (CATSER 23507)	Unid.	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Supervisor 44h	Posto	01	9.117,71	9.117,71	109.412,52
2	Vigilante 44h	Posto	10	7.941,26	79.412,60	952.951,20
3	Vigilante 12x36h Diurno	Posto	14	14.993,46	209.908,44	2.518.901,28
4	Vigilante 12x36h Noturno	Posto	09	16.397,32	147.575,88	1.770.910,56
Total R\$					446.014,63	5.352.175,56

3.2. Haverá uma diferença adicional total ao contrato no valor de R\$ 497.816,36 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo da Planilha Repactuação 2024 aprovada pela empresa (22401521).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 373083/37201
Fonte: 1052000231
Programa de Trabalho: 21122003220000001
Elemento de Despesa: 33.90.37-03
PI: A3220000301
Nota de Empenho: 2024NE000062

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios, para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

ALEX PAULO DE SOUZA

Chefe da Divisão de Administração de Contratos
DAA-3/DAA/DA - INCRA-SEDE

Aprovado, publique-se.

LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES

Diretor de Gestão Operacional
DA - INCRA-SEDE



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Divisão**, em 22/11/2024, às 06:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 22/11/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22443380** e o código CRC **C523F785**.